**DECRETO MUNICIPAL Nº 1836/2017 – 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Delega competências ao Vice-Prefeito do Município, durante os afastamentos do Prefeito.*

**EVERALDO DA SILVA MORAES**, Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o exercício do cargo lhe impõe, muitas vezes, ausentar-se do Município, com consequências negativas ao andamento de atos de administração,

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Ficam delegadas ao Vice-Prefeito, **Altamiro Trenhago**, as atribuições de natureza administrativa da competência do Chefe do Executivo, toda a vez que ausentar-se do Município por mais de 24 horas.

**Parágrafo Único**.As matérias de competência privativa de natureza política do Prefeito Municipal não constituem objeto da presente delegação.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 10 de fevereiro de 2017.

Everaldo da Silva Moraes

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Jorge da Silva**

Secretário Municipal de Administração.